



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PEDRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO Nº 556 DE 14 DE
MAIO DE 2025.

Dispõe sobre denominação de prédio público municipal do Município de Pedra Grande/RN (Centro de Velório - Sede) e adota outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - O Centro de Velório, localizado na Avenida Severino Ferreira, Sn, CEP: 59588-000, Bairro Centro – Pedra Grande/RN, passa a denomina-se, CENTRO DE VELÓRIO AILTON TONICO DA COSTA.

Art. 2º - A denominação de que trata o artigo anterior tem por objetivo homenagear o senhor AILTON TONICO DA COSTA e seu significado para o município.

Art. 3º - As despesas decorrentes da implantação da presente lei, correrão a conta das dotações orçamentárias do Orçamento Geral do Município - OGM.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Grande/RN, 14 de maio de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por:

AIRTON LOPES DA COSTA ARAÚJO

Data Publicação: 14/05/2025 - Data Circulação: 15/05/2025

Código da Matéria: 20250514025457

Edição: ORDINÁRIA

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas. Matéria Publicada no Diário Oficial do Município de Pedra Grande/RN no dia - Edição 01065.